LEI Nº. 915 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 99.244,36 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações.

05.10.13.07.021.2001-3111	17.610,00
05.20.13.75.428.2004-3111	625,00
05.20.13.75.428.2004-3132	55.000,00
02.03.03.08.032.2032-3132	5.000,00
02.02.03.07.021.2016-3132	6.631,37
04.80.15.81.487.2007-3231	594,55
03.70.13.75.428.2003-3211	3.783,44
02.04.08.42.239.2042-3120	3.000,00
03.70.13.75.021.2001-3120	7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotações retro citadas serão oriundas de anulações das dotações abaixo :

05.10.13.07.021.2001-3120	17.980,49
05.20.13.75.428.2004-3113	3.500,00
05.20.13.75.428.2004-3120	6.832,67
05.10.13.07.021.2001-3132	10.920,00
04.80.15.81.487.2008-3231	788,00
04.80.15.81.487.2005-3231	236,80
04.80.15.81.487.2006-3231	576,00
02.04.08.42.239.2042-3132	24.308,44
02.06.13.75.486.2064-3214	12.500,00
02.06.15.81.483.2070-3214	1.050,00
02.06.13.75.428.2063-3214	20.551,96

Art. 3º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações

01.01.01.01.001.2003-3120.18	100,00
01.01.01.01.0012.005-3120.07	300,00
01.01.01.01.0012.005-3132.21	300,00

01.01.03.07.0232.006.3132.08	900,00

Art. 4º - Os recursos necessários para a dotações retro citadas serão oriundas de anulações das dotações abaixo :

01.01.01.01.001.2002-3111.05	100,00
01.01.01.01.001.1003-4110.04	1.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 27 de novembro de 2001.

DARCI CALABRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

PROTOCOLO
2106
41
14:50
27 11 01

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 27/11/2001
Secretaria do Município